



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO PGE Nº 062/2024)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A PESSOA JURÍDICA PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **Dra. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 33.174.000/0001-67, situada na rua Aurelino Froes Moreira, nº 363, Empresarial Evo, Sala 416, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-500, neste ato representada pela **Sra. IANNA KEISE RAMOS DUQUES**, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2024.0080960-93, resolvem aditar o **CONTRATO nº 062/2024**, celebrado em 01/11/2024, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Estima-se para o aditivo o valor global de **R\$ 77.631,12** (setenta e sete mil seiscientos e trinta e um reais e doze centavos).

§1º Fica consignada a pendência de apreciação do pedido de reequilíbrio do processo nº 006.0400.2025.0008395-10.

§2º Caso do reequilíbrio do contrato resultem valores superiores aos preços unitários máximos admitidos, deverá ser procedida à respectiva adequação, sob pena de rescisão do contrato.

§3º A alteração dos preços praticados em razão do deferimento do pedido do processo nº 006.0400.2025.0008395-10, deverá ser procedida mediante a subscrição de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.101	03	122	502	2000
Região/ Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	3.3.90.37	100	Normal	

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ianna keise Ramos Duques, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Testemunha**, em 28/04/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Testemunha**, em 28/04/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 06/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112372218** e o código CRC **D0CA4BC8**.

das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - de Jequié, localizada no Município de Jequié, Estado da Bahia. Vencedora: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, CNPJ Nº: 15.194.004/0001-25. Nota Final: 63,68 (sessenta e três vírgula sessenta e oito). Valor Total: R\$: 60.271.042,20 (sessenta milhões duzentos e setenta e um mil quarenta e dois reais e vinte centavos). Critério de Julgamento: Melhor técnica. Salvador - BA, 08 de maio de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos VII e VIII, do art. 79, da Lei Estadual nº 9.433/05 e art. 106, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado da supramencionada seleção pública e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, Salvador - BA, 06 de maio de 2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

PROCESSO Nº 019.5021.2025.0042876-48-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 5.400.006/0001-70 OBJETO: AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25MG- 1.323.990 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 52.959,60 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025.

PROCESSO: 019.5022.2025.0040421-97- CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90 OBJETO: CATETER, QUICK-SET, 9MM CANULA/60 CM TUBO, PARA USO EM BOMBA DE INSULINA, MARCA MEDTRONIC- 48 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 60.864,00(Sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Salvador,08/05/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária da Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de etiqueta para irradiação. - Lote Único- Empresa adjudicatária: Etiqueta Hemo Ltda. CNPJ: 15.284.881/0001-97 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$65.890,00(Sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais.) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 08/05/2025 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 08/05/2025. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0067/2024 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1063481 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, MANUTENÇÕES PREDITIVAS E SUPORTE TÉCNICO AOS SUBSISTEMAS ELÉTRICOS, DE AUTOMAÇÃO, CROMATOGRÁFIA, ODORAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO, PRESENTES NA MALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, EM SUAS ÁREAS OPERACIONAIS NO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EXTRATO DA DECISÃO:** A Diretoria Executiva da BAHIAGÁS resolve negar provimento ao recurso administrativo interposto pela ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, mantendo o julgamento que declarou a empresa EXPANSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA habilitada e vencedora deste certame. Salvador, 30 de abril de 2025. Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

SECRETARIA DA SAÚDE

IMPROCEDÊNCIA RECURSAL - SELEÇÃO ORDINÁRIA Nº 020/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 030/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, de acordo com o decisum inserido no evento

00113152252 decide julgar improcedente o recurso interposto pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, com base na manifestação da Comissão de Licitação do certame constante nos autos do Processo nº 019.2459.2021.0151538-44, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - de Jequié, localizada no Município de Jequié, Estado da Bahia. Salvador - BA, 08/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016, Portaria nº 350 publicada no DOE de 31 de março 2016; Portaria nº 324 publicada no DOE de 13 de março de 2025. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **OFTALMOCENTER SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, CNPJ: 03.330.807/0001-80, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 08 de maio de 2025.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 062/2024)

Processo nº 006.7550.2024.0080960-93

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 023/2023)

Processo nº 006.7550.2023.0016691-94

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.40, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0008504-09. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento das unidades consumidoras sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura dos contratos. Unidade Orçamentária: 11.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 12.122.425.4514; Região: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. Assinatura: 07.05.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA CONTRATUAL	ORÇAMENTÁRIA
7076756958	5074390/CCER e CUSD	R\$ 43.506,72	
7077158167	5076103/CCER e CUSD	R\$ 51.955,20	
7079408497	5074389/CCER e CUSD	R\$ 40.284,00	
7085483247	5073740/CCER e CUSD	R\$ 37.598,40	